



MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

De Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>

Data Qua, 23/04/2025 16:42

Para Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Cc CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Prezada Fernanda, boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, conforme previsto no Decreto Estadual nº 21.451, de 15 de fevereiro de 2022, compete à Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA, unidade integrante da Diretoria de Suporte Logístico – DSL, da Superintendência de Recursos Logísticos – SRL, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, o controle das atividades de gestão dos sistemas corporativos de suporte logístico no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Ocorre que os sistemas gerenciados por esta CGSA/DSL/SRL/SAEB são de utilização obrigatória para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual. Porém, podem ser utilizados por outros órgãos públicos mediante formalização de Termo de Cooperação Técnica, sem ônus para o conveniente.

Considerando que esse Ministério Público já utiliza o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, através do Convênio 001/2020, solicitamos manifestação quanto ao interesse em utilizar os sistemas abaixo listados:

- **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído pelos Decretos Estaduais nº 8.018, de 20 de abril de 2001, e nº 8.329, de 28 de dezembro de 2001, que tem por finalidade a publicação, por meio da página www.comprasnet.ba.gov.br, de editais de licitação e procedimentos auxiliares, avisos de contratação direta e cotações eletrônicas para aquisições e contratações por dispensa de licitação, sem prejuízo da publicidade legal exigida; e
- **Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF**, por meio do sistema CAF Digital, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.059, de 09 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa nº 017, de 27 de setembro de 2022, que tem como objetivo reunir dados de pessoas físicas e jurídicas aptas a contratar com o Poder Público, bem como registrar informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, desempenho na execução e aplicação de penalidades.

Em sendo positiva a resposta, solicitamos, gentilmente, o encaminhamento da Ata de Posse do atual Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia, que constará como autoridade responsável pela assinatura do instrumento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Tayana Santana de Souza Moura

Coordenador I

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSA

Diretoria de Suporte à Logística - DSL

Superintendência de Recursos Logísticos - SRL

CGSA/DSL/SRL/SAEB

tayana.moura@saeb.ba.gov.br

Tel: (71) 3115-3274/3362

Comunicação Interna nº 21 / DCCL - CONTR E CONV - COORD - COORDENADOR DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Em 23 de abril de 2025.

De: Fernanda da Costa Peres Valentim - DCCL / Convênios

Para: André Luis Sant Ana Ribeiro - Superintendente de Gestão Administrativa

Assunto: SAEB/BA - Cessão de uso de sistemas institucionais do Poder Executivo do Estado da Bahia

Prezado Superintendente,

Em atenção à comunicação advinda da Superintendência de Recursos Logísticos da SAEB/BA (doc. SEI 1502038), noticiamos a Vossa Senhoria a possibilidade de celebração de Termo de Cooperação Técnica entre este Parquet e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, cuja finalidade se consubstancia em viabilizar ao *Parquet* a utilização gratuita dos seguintes sistemas:

a) Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA , instituído pelos Decretos Estaduais nº 8.018, de 20 de abril de 2001, e nº 8.329, de 28 de dezembro de 2001, que tem por finalidade a publicação, por meio da página www.comprasnet.ba.gov.br, de editais de licitação e procedimentos auxiliares, avisos de contratação direta e cotações eletrônicas para aquisições e contratações por dispensa de licitação, sem prejuízo da publicidade legal exigida; e

b) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF , por meio do sistema CAF Digital, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.059, de 09 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa nº 017, de 27 de setembro de 2022, que tem como objetivo reunir dados de pessoas físicas e jurídicas aptas a contratar com o Poder Público, bem como registrar informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, desempenho na execução e aplicação de penalidades.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que informe a esta Unidade o interesse institucional na celebração do ajuste, para que possamos promover o trâmite administrativo indicado pela SAEB na referida comunicação.

Por outro lado, caso não haja interesse institucional na celebração, ou haja qualquer fato que a impossibilite, solicitamos a Vossa Senhoria que seja informada esta Diretoria, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Assistente de Gestão II
Matrícula 352.831



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 23/04/2025, às 17:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502043** e o código CRC **272D4EB1**.



DESPACHO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações,

Encaminha-se o presente expediente, oriundo da Superintendência de Recursos Logísticos da SAEB/BA (doc.[1502038](#)), que trata da possibilidade de celebração de Termo de Cooperação Técnica entre este Ministério Público e o Estado da Bahia, por meio da Secretaria da Administração, com o objetivo de viabilizar a utilização gratuita dos sistemas Comprasnet.BA e CAF Digital.

Diante do exposto, esta Superintendência de Gestão Administrativa manifesta o interesse institucional na celebração do referido ajuste e solicita a adoção das providências cabíveis para a formalização da cooperação, conforme orientações contidas na comunicação da SAEB.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/04/2025, às 10:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502160** e o código CRC **3B0B9ED6**.



Ao décimo dia do mês de julho de 2023, na sede deste Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta capital, compareceu o senhor **ANDRÉ LUÍS SANT'ANNA RIBEIRO**, para tomar posse no cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE, CMP-7**, de acordo com o **Ato nº 421, de 07 de julho de 2023, publicado no DJE de 10/07/2023**, com fundamento na Lei nº. 8.966/2003 – quando assumiu o compromisso de desempenhar os deveres do seu cargo, sendo deferida a sua posse pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

Eu, Cláudia de Souza Barbosa,

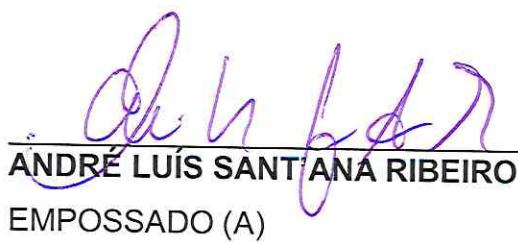
Cláudia de Souza Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo que vai assinado depois de lido e achado conforme.

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI

Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI
Dados: 2023.07.12 16:07:11 -03'00'

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça


ANDRÉ LUÍS SANT'ANNA RIBEIRO

EMPOSSADO (A)



RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

De Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Data Sex, 25/04/2025 11:50

Para Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Cc Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

2 anexos (283 KB)

TERMO_DE_POSSE.pdf; SEI_1502160_Despacho.pdf;

Prezadas,

Bom dia.

Cumprimentando-as cordialmente, colho desta comunicação para confirmar o interesse deste Ministério Público do Estado da Bahia na celebração de Convênio de Cooperação Técnica para utilização do Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA e do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF, conforme documentos em anexo (deliberação superior e termo de posse do Superintendente).

Posto isto, solicito a gentileza de enviar a minuta do instrumento, assim que possível, para que possamos submeter à necessária análise jurídica e consequente aprovação institucional no âmbito deste MPBA.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 16:42

Para: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim

<fernanda.peres@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Cc: CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Assunto: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, conforme previsto no Decreto Estadual nº 21.451, de 15 de fevereiro de 2022, compete à Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA, unidade integrante da Diretoria de Suporte Logístico – DSL, da Superintendência de Recursos Logísticos – SRL, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, o controle das atividades de gestão dos sistemas corporativos de suporte logístico no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Ocorre que os sistemas gerenciados por esta CGSA/DSL/SRL/SAEB são de utilização obrigatória para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual. Porém, podem ser utilizados por outros órgãos públicos mediante formalização de Termo de Cooperação Técnica, sem ônus para o conveniente.

Considerando que esse Ministério Público já utiliza o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, através do Convênio 001/2020, solicitamos manifestação quanto ao interesse em utilizar os sistemas abaixo listados:

- **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído pelos Decretos Estaduais nº 8.018, de 20 de abril de 2001, e nº 8.329, de 28 de dezembro de 2001, que tem por finalidade a publicação, por meio da página www.comprasnet.ba.gov.br, de editais de licitação e procedimentos auxiliares, avisos de contratação direta e cotações eletrônicas para aquisições e contratações por dispensa de licitação, sem prejuízo da publicidade legal exigida; e
- **Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF**, por meio do sistema CAF Digital, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.059, de 09 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa nº 017, de 27 de setembro de 2022, que tem como objetivo reunir dados de pessoas físicas e jurídicas aptas a contratar com o Poder Público, bem como registrar informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, desempenho na execução e aplicação de penalidades.

Em sendo positiva a resposta, solicitamos, gentilmente, o encaminhamento da Ata de Posse do atual Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia, que constará como autoridade responsável pela assinatura do instrumento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Tayana Santana de Souza Moura

Coordenador I

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSA

Diretoria de Suporte à Logística - DSL

Superintendência de Recursos Logísticos - SRL

CGSA/DSL/SRL/SAEB

tayana.moura@saeb.ba.gov.br

Tel: (71) 3115-3274/3362



RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

De Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Data Seg, 12/05/2025 12:32

Para Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Prezada Fernanda, boa tarde!

Informamos que as minutas dos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho ainda estão em trâmites internos de validação, assim que concluído, encaminho os arquivos para análise e indicação dos representantes deste Ministério Público.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Andriele Suzart de Jesus

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:27

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital



Andriele Suzart de Jesus reacted to your message:

From: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Sent: Friday, April 25, 2025 6:24:48 PM

To: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Subject: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Solicito os bons préstimos de disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho), para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:05

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Considerando o quanto previsto no Termo de Cooperação Técnica sobre a indicação dos representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho, gentileza indicar os representantes deste Ministério Público com os dados abaixo:

Nome

Função

Matrícula

E-mail

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II
Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos
Diretoria de Suporte à Logística
CGSA/DSL/SRL/SAEB
Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:50

Para: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL

<cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezadas,

Bom dia.

Cumprimentando-as cordialmente, colho desta comunicação para confirmar o interesse deste Ministério Público do Estado da Bahia na celebração de Convênio de Cooperação Técnica para utilização do Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA e do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF, conforme documentos em anexo (deliberação superior e termo de posse do Superintendente).

Posto isto, solicito a gentileza de enviar a minuta do instrumento, assim que possível, para que possamos submeter à necessária análise jurídica e consequente aprovação institucional no âmbito deste MPBA.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 16:42

Para: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Cc: CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Assunto: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, conforme previsto no Decreto Estadual nº 21.451, de 15 de fevereiro de 2022, compete à Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA, unidade integrante da Diretoria de Suporte Logístico – DSL, da Superintendência de Recursos Logísticos – SRL, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, o controle das atividades de gestão dos sistemas corporativos de suporte logístico no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Ocorre que os sistemas gerenciados por esta CGSA/DSL/SRL/SAEB são de utilização obrigatória para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual. Porém, podem ser utilizados por outros órgãos públicos mediante formalização de Termo de Cooperação Técnica, sem ônus para o conveniente.

Considerando que esse Ministério Público já utiliza o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, através do Convênio 001/2020, solicitamos manifestação quanto ao interesse em utilizar os sistemas abaixo listados:

- **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído pelos Decretos Estaduais nº 8.018, de 20 de abril de 2001, e nº 8.329, de 28 de dezembro de 2001, que tem por finalidade a publicação, por meio da página www.comprasnet.ba.gov.br, de editais de licitação e procedimentos auxiliares, avisos de contratação direta e cotações eletrônicas para aquisições e contratações por dispensa de licitação, sem prejuízo da publicidade legal exigida; e
- **Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF**, por meio do sistema CAF Digital, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.059, de 09 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa

nº 017, de 27 de setembro de 2022, que tem como objetivo reunir dados de pessoas físicas e jurídicas aptas a contratar com o Poder Público, bem como registrar informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, desempenho na execução e aplicação de penalidades.

Em sendo positiva a resposta, solicitamos, gentilmente, o encaminhamento da Ata de Posse do atual Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia, que constará como autoridade responsável pela assinatura do instrumento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Tayana Santana de Souza Moura

Coordenador I

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSA

Diretoria de Suporte à Logística - DSL

Superintendência de Recursos Logísticos - SRL

CGSA/DSL/SRL/SAEB

tayana.moura@saeb.ba.gov.br

Tel: (71) 3115-3274/3362



RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

De Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Data Qua, 28/05/2025 14:33

Para Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, solicito os bons préstimos de informar se já seria possível disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho) relativos ao uso do Comprasnet.BA e CAF Digital, para que possamos fazer o trâmite administrativo interno neste MPBA e também para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de maio de 2025 12:31

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Informamos que as minutas dos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho ainda estão em trâmites internos de validação, assim que concluído, encaminho os arquivos para análise e indicação dos representantes deste Ministério Público.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração do Estado da Bahia

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° XXXXXX QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB) E O MINISTÉRIO
PÚBLICO (MPBA), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB)**, CNPJ nº 13.323.274/0001-63, situada à 2ª Avenida nº 200, CAB, Salvador - Ba, neste ato representada pelo seu titular **Dr. EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**, autorizado pelo Decreto de Delegação de competência, publicado no D.O.E. de 19/05/2023, e a **MINISTÉRIO PÚBLICO (MPBA)**, CNPJ sob nº 04.142.491/0001-66, com sede e foro nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, representado pelo seu Superintendente **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXX, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, em conjunto denominados **PARTICÍPES** e separadamente **SAEB** e **MPBA**, respectivamente, com fundamento no processo nº 009.0244.2025.0018352-53, formalizam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** (documento 00112687613) e **PLANO DE TRABALHO** (documento 00112687614), que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Decreto Estadual nº 23.771/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica permitir, através da **SAEB**, o uso gratuito do **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído através do Decreto Estadual nº 23.771/2025, com finalidade de regulamentar a realização de compras de bens e contratação de serviços comuns por meio eletrônico, em consonância com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do presente ajuste tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, a qualquer tempo, a critério das partes, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **MPBA** poderá solicitar a alteração da vigência do presente Termo de Cooperação Técnica mediante justificativa por escrito, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Cooperação Técnica poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração das metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A alteração do Termo de Cooperação Técnica pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da Administração Pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do Secretário da Secretaria da Administração (**SAEB**).

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MPBA)

Cabe ao **MPBA** as seguintes obrigações:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Cooperação Técnica;
- b) utilizar o Comprasnet.BA com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- c) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à Administração Pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- d) destacar a participação do Governo do Estado através da **SAEB** em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Cooperação Técnica, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- e) providenciar e manter atualizados todos os requisitos técnicos necessários à utilização do sistema, à execução dos serviços objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.
- f) observar a compatibilidade da sua regulamentação de compras e licitação, visando harmonizar as exigências legais quando da realização dos procedimentos no Comprasnet.BA, se responsabilizando pela sua adequação, quando necessário, uma vez que o Comprasnet.BA está parametrizado em consonância com as normas de licitações e contratos previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Estadual nº 14.634/23 e suas regulamentações.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB)

Cabe a **SAEB** as seguintes obrigações:

- a) prestar esclarecimentos e informações ao **MPBA** que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento;
- b) prestar apoio necessário e indispensável ao **MPBA** para que seja alcançado o objeto do

- Termo de Cooperação Técnica em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
 - d) promover o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
 - e) capacitar os servidores indicados pelo **MPBA** para utilização do Comprasnet.BA;
 - f) disponibilizar o Comprasnet.BA para utilização pelo **MPBA**;
 - g) atualizar no Comprasnet.BA, o cadastro de usuários indicados pelo **MPBA**;
 - h) acompanhar a utilização do Comprasnet.BA pelo **MPBA**.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) executar as ações objeto deste Termo, assim como monitorar os resultados;
- b) designar, no Plano de Trabalho, representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução deste Termo;
- c) zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados, com a observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da pessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) dar livre acesso aos agentes da Administração Pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Cooperação Técnica, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- i) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei Federal nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do ajuste, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- j) observar os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DIRETRIZES DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do acordo, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da

execução do acordo para finalidade distinta daquela do objeto pactuado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do acordo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO QUARTO

A Secretaria da Administração (SAEB) declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais cadastrados no Comprasnet.BA.

PARÁGRAFO QUINTO

A Secretaria da Administração (SAEB) fica obrigada a comunicar a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO SEXTO

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O **MPBA** se compromete a cumprir toda legislação aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO

As partes respondem solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei Federal nº 13.709/2018).

CLÁUSULA OITAVA– VEDAÇÕES

Os **PARTÍCIPES** reconhecem que lhes são vedadas, no âmbito da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, as seguintes ações:

- a) armazenar, divulgar e fornecer a terceiros, as informações obtidas em decorrência deste Termo, salvo quando necessário à realização de suas políticas públicas;
- b) utilizar, em qualquer circunstância, as informações fornecidas ou colhidas nas respectivas bases de dados, que porventura tenham sido anteriormente armazenadas, após o termo final deste ajuste, responsabilizando-se por eventual desatualização ou inexatidão;
- c) utilizar o acesso ao banco de dados para obter informações de pessoas naturais e jurídicas com outra finalidade que não a contemplada no presente Termo;
- d) utilizar as informações obtidas em razão deste Termo para constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, o titular do documento consultado ou como justificativa para atos que violem ou ameacem interesses de terceiros.

CLÁUSULA NONA– ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A **SAEB** exercerá, diretamente, as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica assegurada a **SAEB** o livre acesso de seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo de Cooperação Técnica, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo de Cooperação Técnica a cargo da **SAEB** será executada pela Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA/DSL/SRL/SAEB.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **SAEB** não excluem e nem reduzem as responsabilidades do **MPBA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA– RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos **PARTÍCIPES**, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação Técnica, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante.

PARÁGRAFO ÚNICO

As atividades não implicarão cessão de servidores que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– ENCERRAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;
- d) por rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;
- c) acordo entre os partícipes, reduzido a termo, tendo em vista o interesse público

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os casos omissos do presente Termo de Cooperação Técnica serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

II - Em qualquer hipótese é assegurado ao **MPBA** amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A **SAEB** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, nome dos partícipes, objeto e prazo de duração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretário da Administração - SAEB

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente do Ministério Público (MPBA)



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SEM REPASSE FINANCEIRO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB) E O MINISTÉRIO PÚBLICO (MPBA).

O presente Plano de Trabalho se constitui em um instrumento integrante do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a **Secretaria da Administração (SAEB)** e o **Ministério Público (MPBA)**, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO.

O presente Plano tem por objeto permitir ao **MPBA** o uso gratuito do **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído através do Decreto Estadual nº 23.771/2025, com finalidade de realizar, obrigatoriamente, através da página www.comprasnet.ba.gov.br, sem prejuízo da publicidade legal, a publicação dos editais de licitação e procedimentos auxiliares e os avisos de contratação direta de licitação e, a cotação de preços para aquisição de bens e contratação de serviços comuns através de dispensa de licitação.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Divulgar os editais de licitação e procedimentos auxiliares e os avisos de contratação direta de licitação no Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA;
- Realizar e acompanhar as cotações de preços para aquisição de bens e contratação de serviços comuns através de dispensa de licitação, no Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA.

3. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Para execução do objeto será necessário, por parte do **MPBA**, providenciar o atendimento dos requisitos técnicos necessários à utilização do Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA, conforme tabela abaixo:

Módulo	Obrigações	Período
COMPRAS ELETRÔNICAS	Acompanhar o andamento das Compras Eletrônicas na Fase de Divulgação, na Fase de Disputa, além dos seus Resultados;	Da publicação até a data final do Termo de Cooperação Técnica.
LICITAÇÕES	Gerenciar as fases da licitação e manter atualizado a divulgação dos seus anexos;	Da publicação até a data final do Termo de Cooperação Técnica.

PROCEDIMENTOS AUXILIARES	Registrar e divulgar os dados relacionados aos procedimentos divulgação dos procedimentos auxiliares;	Da publicação até a data final do Termo de Cooperação Técnica.
--------------------------	---	--

4. REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS

Os partícipes designam os representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução deste Plano:

Pelo MPBA:

- Nome Completo - Cargo/Função – Matricula - E-mail Corporativo
- Nome Completo - Cargo/Função – Matricula - E-mail Corporativo
- Nome Completo - Cargo/Função – Matricula - E-mail Corporativo

Pela SAEB:

- Tayana Santana de Souza Moura – Coordenadora de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSA/DSL/SRL/SAEB – 09.507.481-6 – tayana.moura@saeb.ba.gov.br.
- Cícera Glécia Alves da Silva – Coordenadora de Gestão do Cadastro de Fornecedores - CGCF/DSL/SRL/SAEB – 09.577.974-1 – cicera.silva@saeb.ba.gov.br.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recurso no presente ajuste.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de recurso no presente ajuste, razão pela qual não há que se falar em desembolso.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deste Plano de Trabalho iniciará no prazo estipulado no Termo de Cooperação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração do Estado da Bahia

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° XXXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB) E O MINISTÉRIO
PÚBLICO (MPBA), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB)**, CNPJ nº 13.323.274/0001-63, situada à 2ª Avenida nº 200, CAB, Salvador - Ba, neste ato representada pelo seu titular **Dr. EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**, autorizado pelo Decreto de Delegação de competência, publicado no D.O.E. de 19/05/2023, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO (MPBA)**, CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, com sede e foro nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, representado pelo seu **Superintendente ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXXXX**, emitida pela SSP/BA, inscrito no **CPF/MF** em conjunto denominados **PARTICÍPES** e separadamente **SAEB** e **MPBA**, respectivamente, com fundamento no processo nº 009.0244.2025.0018353-34, formalizam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** (documento 00112687717) e **PLANO DE TRABALHO** (documento 00112687718), que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Decreto Estadual nº 23.059/2024 e Instrução Normativa 017/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica permitir, através da **SAEB**, o uso gratuito do **Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF por meio do CAF Digital**, instituído através do Decreto Estadual nº 23.059/2024 e Instrução Normativa 017/2022, com a finalidade de reunir informações e dados de pessoas físicas ou jurídicas aptas a participar de licitações, contratações, chamamentos públicos, convênios e instrumentos congêneres, assim como viabilizar a anotação da atuação no cumprimento de obrigações assumidas, incluindo o desempenho na execução e eventuais penalidades aplicadas; em consonância com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do presente ajuste tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, a qualquer tempo, a critério das partes, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **MPBA** poderá solicitar a alteração da vigência do presente Termo de Cooperação Técnica mediante justificativa por escrito, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Cooperação Técnica poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração das metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A alteração do Termo de Cooperação Técnica pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da Administração Pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do Secretário da Secretaria da Administração (SAEB).

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MPBA)

Cabe ao **MPBA** as seguintes obrigações:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Cooperação Técnica;
- b) utilizar o CAF Digital com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- c) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à Administração Pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- d) destacar a participação do Governo do Estado através da SAEB em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Cooperação Técnica, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- e) providenciar e manter atualizados todos os requisitos técnicos necessários à utilização do sistema, à execução dos serviços objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- f) observar a compatibilidade da sua regulamentação de compras e licitação, visando harmonizar as exigências legais quando da realização dos procedimentos no CAF Digital, se responsabilizando pela sua adequação, quando necessário, uma vez que o CAF Digital está parametrizado em consonância com as normas de licitações e contratos previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Estadual nº 14.634/23 e suas regulamentações;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB)

Cabe a **SAEB** as seguintes obrigações:

- a) prestar esclarecimentos e informações ao **MPBA** que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento;
- b) prestar apoio necessário e indispensável ao **MPBA** para que seja alcançado o objeto do Termo de Cooperação Técnica em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- d) promover o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) capacitar os servidores indicados pelo **MPBA** para utilização do CAF Digital;
- f) disponibilizar o CAF Digital para utilização pelo **MPBA**;
- g) atualizar no CAF Digital, o cadastro de usuários indicados pelo **MPBA**;
- h) acompanhar a utilização do CAF Digital pelo **MPBA**;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) executar as ações objeto deste Termo, assim como monitorar os resultados;
- b) designar, no Plano de Trabalho, representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução deste Termo;
- c) zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados, com a observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da pessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) dar livre acesso aos agentes da Administração Pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Cooperação Técnica, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- i) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei Federal nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do ajuste, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- j) observar os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DIRETRIZES DE PROTEÇÃO DE DADOS.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução do acordo, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do acordo para finalidade distinta daquela do objeto pactuado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do acordo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO QUARTO

A Secretaria da Administração - SAEB declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais cadastrados no CAF Digital.

PARÁGRAFO QUINTO

A Secretaria da Administração (SAEB) fica obrigada a comunicar a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO SEXTO

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O **MPBA** se compromete a cumprir toda legislação aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO

As partes respondem solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, salvo nos casos de exclusão previstos

legalmente (art. 43 da Lei Federal nº 13.709/2018).

CLÁUSULA OITAVA– VEDAÇÕES

Os **PARTÍCIPES** reconhecem que lhes são vedadas, no âmbito da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, as seguintes ações:

- a) armazenar, divulgar e fornecer a terceiros, as informações obtidas em decorrência deste Termo, salvo quando necessário à realização de suas políticas públicas;
- b) utilizar, em qualquer circunstância, as informações fornecidas ou colhidas nas respectivas bases de dados, que porventura tenham sido anteriormente armazenadas, após o termo final deste ajuste, responsabilizando-se por eventual desatualização ou inexatidão;
- c) utilizar o acesso ao banco de dados para obter informações de pessoas naturais e jurídicas com outra finalidade que não a contemplada no presente Termo;
- d) utilizar as informações obtidas em razão deste Termo para constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, o titular do documento consultado ou como justificativa para atos que violem ou ameacem interesses de terceiros.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A **SAEB** exercerá, diretamente, as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica assegurada a **SAEB** o livre acesso de seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo de Cooperação Técnica, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo de Cooperação Técnica a cargo da **SAEB** será executada pela Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA/DSL/SRL/SAEB.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **SAEB** não excluem e nem reduzem as responsabilidades do **MPBA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA– RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos **PARTÍCIPES**, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação Técnica, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro **PARTICIPE**.

PARÁGRAFO ÚNICO

As atividades não implicarão cessão de servidores que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENCERRAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos **PARTÍCIPES**, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por consenso dos **PARTÍCIPES** antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;
- d) por rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;
- c) acordo entre os partícipes, reduzido a termo, tendo em vista o interesse público

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os casos omissos do presente Termo de Cooperação Técnica serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

II - Em qualquer hipótese é assegurado ao **MPBA** amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A **SAEB** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, nome dos partícipes, objeto e prazo de duração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

Secretário da Administração (SAEB)

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente do Ministério Público (MPBA)



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SEM REPASSE FINANCEIRO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB) E O MINISTÉRIO PÚBLICO (MPBA)

O presente Plano de Trabalho se constitui em um instrumento integrante do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAEB)** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO (MPBA)**, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO.

O presente Plano tem por objeto permitir ao **MPBA** o uso gratuito do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF por meio do CAF Digital, instituído através do Decreto Estadual nº 23.059/2024 e Instrução Normativa 017/2022, com a finalidade de reunir informações e dados de pessoas físicas ou jurídicas aptas a participar de licitações, contratações, chamamentos públicos, convênios e instrumentos congêneres, assim como viabilizar a anotação da atuação no cumprimento de obrigações assumidas, incluindo o desempenho na execução e eventuais penalidades aplicadas.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Realizar a inscrição, atualização e consulta de fornecedores do tipo Pessoa Física ou Jurídica no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia.

3. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Para execução do objeto será necessário, por parte do **MPBA**, providenciar o atendimento dos requisitos técnicos necessários à utilização do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF por meio do CAF Digital, conforme tabela abaixo.

Módulo	Obrigações	Período
HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES	Acompanhar e gerenciar as solicitações de inscrição ou atualização de fornecedores.	Da publicação até a data final do Termo de Cooperação Técnica.

CADASTRAR FORNECEDOR	<p>Observar os normativos que regulamentam o Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia – SRC;</p> <p>Apresentar documentos de exigência legal relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal-trabalhista e qualificação econômico-financeira.</p>	Da publicação até a data final do Termo de Cooperação Técnica.
ATUALIZAR FORNECEDOR	<p>Observar os normativos que regulamentam o Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia - SRC.</p> <p>Apresentar documentos de exigência legal relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal-trabalhista e qualificação econômico-financeira.</p>	Da publicação até a data final do Termo de Cooperação Técnica.
GUIAS E ORIENTAÇÕES	Acompanhar e se manter atualizado com as orientações disponibilizadas pelo Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF;	Da publicação até a data final do Termo de Cooperação Técnica.

4. REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS

Os partícipes designam os representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução deste Plano:

Pelo MPBA:

- Nome Completo - Cargo/Função - Matricula - Email Corporativo
- Nome Completo - Cargo/Função - Matricula - Email Corporativo
- Nome Completo - Cargo/Função - Matricula - Email Corporativo

Pela SAEB:

- Tayana Santana de Souza Moura – Coordenadora de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSADSL/SRL/SAEB – 09.507.481-6 – tayana.moura@saeb.ba.gov.br.
- Cícera Glécia Alves da Silva – Coordenadora de Gestão do Cadastro de Fornecedores - CGCF/DSL/SRL/SAEB – 09.577.974-1 – cicera.silva@saeb.ba.gov.br.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recurso no presente ajuste.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de recurso no presente ajuste, razão pela qual não há que se falar em desembolso.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução se inicia com o início da vigência estipulada no Termo de Cooperação.

RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

De Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Data Seg, 16/06/2025 15:44

Para Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Prezada Andriele,

Considerando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), solicitamos, se possível, o ajuste na minuta para que não conste essa informação (RG e CPF), tal como já ocorre no documento do Exmo. Secretário.

As demais informações solicitadas estão sendo tratadas e responderemos em breve.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Assessora Administrativa I

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA

Tel.: (71) 3103-0124

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de junho de 2025 14:23

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, bom dia!

Segue em anexo as minutas dos referidos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho para ciência e indicação dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho.

Ressalto que devem ser encaminhados os nomes completos, função, matrícula e e-mail dos referidos representantes.

Em tempo, solicito o envio do número do RG e CPF do Superintendente ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO, visando o complemento das informações no Termo de Cooperação.

Após o retorno deste Ministério quanto as informações solicitadas, encaminharemos o link para assinatura dos referidos termos.

Atenciosamente,

Anexo E-mail - DCCL - consulta à SAEB (1576277)

SEI 19.09.03493.0011509/2025-91 / pg. 31

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de maio de 2025 14:33

Para: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, solicito os bons préstimos de informar se já seria possível disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho) relativos ao uso do Comprasnet.BA e CAF Digital, para que possamos fazer o trâmite administrativo interno neste MPBA e também para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de maio de 2025 12:31

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Informamos que as minutas dos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho ainda estão em trâmites internos de validação, assim que concluído, encaminho os arquivos para análise e indicação dos representantes deste Ministério Público.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Andriele Suzart de Jesus

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:27

Anexo Email - DCCL - consulta à SAEB (1576277)

SEI 19.09.03493.0011509/2025-91 / pg. 32

👉 **Andriele Suzart de Jesus** reacted to your message:

From: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Sent: Friday, April 25, 2025 6:24:48 PM

To: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Subject: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Solicito os bons préstimos de disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho), para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:05

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Considerando o quanto previsto no Termo de Cooperação Técnica sobre a indicação dos representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho, gentileza indicar os representantes deste Ministério Público com os dados abaixo:

Nome

Função

Matrícula

E-mail

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:50
Para: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>
Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>
Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezadas,

Bom dia.

Cumprimentando-as cordialmente, colho desta comunicação para confirmar o interesse deste Ministério Público do Estado da Bahia na celebração de Convênio de Cooperação Técnica para utilização do Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA e do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF, conforme documentos em anexo (deliberação superior e termo de posse do Superintendente).

Posto isto, solicito a gentileza de enviar a minuta do instrumento, assim que possível, para que possamos submeter à necessária análise jurídica e consequente aprovação institucional no âmbito deste MPBA.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 16:42
Para: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Cc: CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>
Assunto: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, conforme previsto no Decreto Estadual nº 21.451, de 15 de fevereiro de 2022, compete à Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA, unidade integrante da Diretoria de Suporte Logístico – DSL, da Superintendência de Recursos Logísticos – SRL, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, o controle das atividades de gestão dos sistemas corporativos de suporte logístico no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Ocorre que os sistemas gerenciados por esta CGSA/DSL/SRL/SAEB são de utilização obrigatória para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual. Porém, podem ser utilizados por outros órgãos públicos mediante formalização de Termo de Cooperação Técnica, sem ônus para o conveniente.

Considerando que esse Ministério Público já utiliza o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, através do Convênio 001/2020, solicitamos manifestação quanto ao interesse em utilizar os sistemas abaixo listados:

- **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído pelos Decretos Estaduais nº 8.018, de 20 de abril de 2001, e nº 8.329, de 28 de dezembro de 2001, que tem por finalidade a publicação, por meio da página www.comprasnet.ba.gov.br, de editais de licitação e procedimentos auxiliares, avisos de contratação

direta e cotações eletrônicas para aquisições e contratações por dispensa de licitação, sem prejuízo da publicidade legal exigida; e

- **Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF**, por meio do sistema CAF Digital, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.059, de 09 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa nº 017, de 27 de setembro de 2022, que tem como objetivo reunir dados de pessoas físicas e jurídicas aptas a contratar com o Poder Público, bem como registrar informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, desempenho na execução e aplicação de penalidades.

Em sendo positiva a resposta, solicitamos, gentilmente, o encaminhamento da Ata de Posse do atual Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia, que constará como autoridade responsável pela assinatura do instrumento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Tayana Santana de Souza Moura

Coordenador I

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSA

Diretoria de Suporte à Logística - DSL

Superintendência de Recursos Logísticos - SRL

CGSA/DSL/SRL/SAEB

tayana.moura@saeb.ba.gov.br

Tel: (71) 3115-3274/3362



ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

De Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Data Seg, 07/07/2025 08:00

Para Lucas Moraes Moreira <luca.moreira1@saeb.ba.gov.br>

Cc Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Prezado Lucas, bom dia!

Estamos realizando a formalização de Termo de Cooperação Técnica visando o uso gratuito dos Sistemas Administrativos do Estado (Comprasnet.BA e CAF Digital).

Ocorre que, recepcionamos do Ministério Público a solicitação constante no e-mail abaixo quanto a possibilidade de ajuste na minuta e retirada dos dados de RG e CPF do Superintendente do MPBA, justificando-se na Lei de Proteção de Dados - LGPD.

Dito isto, considerando que esta CGSA utilizou como base a minuta de Termo de Cooperação disponibilizada pela PGE, que consta a solicitação dos referidos dados, gostaríamos de obter orientação se é possível atender o quanto solicitado pelo MPBA ou devemos seguir conforme previsto na minuta da PGE, registrando o RG e CPF do Dirigente do referido Ministério.

Aguardamos retorno para seguimento dos trâmites internos.

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°.
 ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO
 DO(A) [órgão ou entidade pública estadual]
 _____ E A(O) _____, PARA OS
 FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) _____ [órgão ou entidade
 da Administração Pública], CNPJ nº _____, situado(a) à _____,
 neste ato representada pelo seu titular _____, autorizado pelo Decreto nº _____,
 publicado no D.O.E. de ____/____/_____, e o(a) _____ [nome do Celebrante].
 CNPJ nº_____, situado à _____, neste ato representada pelo Sr(a).
 _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido por
 _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, em conjunto denominados
 PARTICÍPES e separadamente ESTADO e CELEBRANTE, respectivamente, com
 fundamento no processo nº _____, formalizam o presente
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pela Lei estadual nº
 14.634/2023, [legislação correlacionada a política pública e suas alterações],
 mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II**Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos****Diretoria de Suporte à Logística****CGSA/DSL/SRL/SAEB****Tel. 3115-1608****De:** Convênios <convenios@mpba.mp.br>**Enviado:** segunda-feira, 16 de junho de 2025 12:44**Para:** Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>**Cc:** Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>**Assunto:** RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Considerando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), solicitamos, se possível, o ajuste na minuta para que não conste essa informação (RG e CPF), tal como já ocorre no documento do Exmo. Secretário.

As demais informações solicitadas estão sendo tratadas e responderemos em breve.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Assessora Administrativa I

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA

Tel.: (71) 3103-0124

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 16 de junho de 2025 14:23**Para:** Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>**Cc:** Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>**Assunto:** RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, bom dia!

Segue em anexo as minutas dos referidos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho para ciência e indicação dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho.

Ressalto que devem ser encaminhados os nomes completos, função, matrícula e e-mail dos referidos representantes.

Em tempo, solicito o envio do número do RG e CPF do Superintendente ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO, visando o complemento das informações no Termo de Cooperação.

Após o retorno deste Ministério quanto as informações solicitadas, encaminharemos o link para assinatura dos referidos termos.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de maio de 2025 14:33

Para: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>;

Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, solicito os bons préstimos de informar se já seria possível disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho) relativos ao uso do Comprasnet.BA e CAF Digital, para que possamos fazer o trâmite administrativo interno neste MPBA e também para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de maio de 2025 12:31

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>;

CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Informamos que as minutas dos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho ainda estão em trâmites internos de validação, assim que concluirão, encaminho os arquivos para análise e indicação dos representantes deste Ministério Público.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Andriele Suzart de Jesus

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:27

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital



Andriele Suzart de Jesus reacted to your message:

From: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Sent: Friday, April 25, 2025 6:24:48 PM

To: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Subject: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Solicito os bons préstimos de disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho), para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:05

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Considerando o quanto previsto no Termo de Cooperação Técnica sobre a indicação dos representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho, gentileza indicar os representantes deste Ministério Público com os dados abaixo:

Nome
Função
Matrícula
E-mail

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus
Coordenadora II
Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos
Diretoria de Suporte à Logística
CGSA/DSL/SRL/SAEB
Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:50
Para: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>
Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>
Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezadas,

Bom dia.

Cumprimentando-as cordialmente, colho desta comunicação para confirmar o interesse deste Ministério Público do Estado da Bahia na celebração de Convênio de Cooperação Técnica para utilização do Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA e do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF, conforme documentos em anexo (deliberação superior e termo de posse do Superintendente).

Posto isto, solicito a gentileza de enviar a minuta do instrumento, assim que possível, para que possamos submeter à necessária análise jurídica e consequente aprovação institucional no âmbito deste MPBA.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 16:42
Para: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

<contratos@mpba.mp.br>

Cc: CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Assunto: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, conforme previsto no Decreto Estadual nº 21.451, de 15 de fevereiro de 2022, compete à Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA, unidade integrante da Diretoria de Suporte Logístico – DSL, da Superintendência de Recursos Logísticos – SRL, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, o controle das atividades de gestão dos sistemas corporativos de suporte logístico no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Ocorre que os sistemas gerenciados por esta CGSA/DSL/SRL/SAEB são de utilização obrigatória para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual. Porém, podem ser utilizados por outros órgãos públicos mediante formalização de Termo de Cooperação Técnica, sem ônus para o conveniente.

Considerando que esse Ministério Público já utiliza o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, através do Convênio 001/2020, solicitamos manifestação quanto ao interesse em utilizar os sistemas abaixo listados:

- **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído pelos Decretos Estaduais nº 8.018, de 20 de abril de 2001, e nº 8.329, de 28 de dezembro de 2001, que tem por finalidade a publicação, por meio da página www.comprasnet.ba.gov.br, de editais de licitação e procedimentos auxiliares, avisos de contratação direta e cotações eletrônicas para aquisições e contratações por dispensa de licitação, sem prejuízo da publicidade legal exigida; e
- **Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF**, por meio do sistema CAF Digital, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.059, de 09 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa nº 017, de 27 de setembro de 2022, que tem como objetivo reunir dados de pessoas físicas e jurídicas aptas a contratar com o Poder Público, bem como registrar informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, desempenho na execução e aplicação de penalidades.

Em sendo positiva a resposta, solicitamos, gentilmente, o encaminhamento da Ata de Posse do atual Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia, que constará como autoridade responsável pela assinatura do instrumento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Tayana Santana de Souza Moura

Coordenador I

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSA

Diretoria de Suporte à Logística - DSL

Superintendência de Recursos Logísticos - SRL

CGSA/DSL/SRL/SAEB

tayana.moura@saeb.ba.gov.br

Tel: (71) 3115-3274/3362



RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

De Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Data Qui, 11/09/2025 18:28

Para Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Cc Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Informamos que conforme solicitado por este Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA quanto ao ajuste na minuta do Termo de Cooperação para que não conste a informação do RG e CPF, submetemos a solicitação ao Gabinete da SAEB para análise e, não foi vislumbrado óbice no atendimento do pleito, recomendando-se a substituição dos dados pessoais por ato de nomeação ou delegatário de competência.

De conhecimento do quanto exposto no expediente em epígrafe, notadamente das razões apresentadas pela Superintendência de Recursos Logísticos - SAEB/SRL (docs. SEI 00112687608 e 00122305487), referente a **solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA visando ajuste na minuta do Termo de Cooperação Técnica**, com a supressão de dados pessoais (RG e CPF) do representante do MP/BA, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, **NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE ao atendimento do pleito**, recomendando-se a substituição dos dados pessoais por ato de nomeação ou delegatário de competência.

Dito isto, solicitamos a indicação dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho. E ressalto que devem ser encaminhados os nomes completos, função, matrícula e e-mail dos referidos representantes.

Após o retorno deste Ministério quanto as informações solicitadas, encaminharemos o link para assinatura dos referidos termos.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus
Coordenadora II
Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos
Diretoria de Suporte à Logística
CGSA/DSL/SRL/SAEB
Tel. 3115-3156

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de julho de 2025 07:59

Para: Lucas Moraes Moreira <lucas.moreira1@saeb.ba.gov.br>

Cc: fernanda.peres@mpba.mp.br <fernanda.peres@mpba.mp.br>; convenios@mpba.mp.br

<convenios@mpba.mp.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezado Lucas, bom dia!

Estamos realizando a formalização de Termo de Cooperação Técnica visando o uso gratuito dos Sistemas Administrativos do Estado (Comprasnet.BA e CAF Digital).

Ocorre que, recepcionamos do Ministério Público a solicitação constante no e-mail abaixo quanto a possibilidade de ajuste na minuta e retirada dos dados de RG e CPF do Superintendente do MPBA, justificando-se na Lei de Proteção de Dados - LGPD.

Dito isto, considerando que esta CGSA utilizou como base a minuta de Termo de Cooperação disponibilizada pela PGE, que consta a solicitação dos referidos dados, gostaríamos de obter orientação se é possível atender o quanto solicitado pelo MPBA ou devemos seguir conforme previsto na minuta da PGE, registrando o RG e CPF do Dirigente do referido Ministério.

Aguardamos retorno para seguimento dos trâmites internos.

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.
 ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO
 DO(A) **[órgão ou entidade pública estadual]**
 _____ E A(O) _____, PARA OS
 FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) _____ **[órgão ou entidade da Administração Pública]**, CNPJ nº _____, situado(a) à _____, neste ato representada pelo seu titular _____, autorizado pelo Decreto nº _____, publicado no D.O.E. de ____/____/____, e o(a) _____ **[nome do Celebrante]**, CNPJ nº _____, situado à _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, em conjunto denominados **PARTICÍPES** e separadamente **ESTADO** e **CELEBRANTE**, respectivamente, com fundamento no processo nº _____, formalizam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei estadual nº 14.634/2023, **[legislação correlacionada a política pública e suas alterações]**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de junho de 2025 12:44

Para: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim

<fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Considerando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), solicitamos, se possível, o ajuste na minuta para que não conste essa informação (RG e CPF), tal como já ocorre no documento do Exmo. Secretário.

As demais informações solicitadas estão sendo tratadas e responderemos em breve.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Assessora Administrativa I

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA

Tel.: (71) 3103-0124

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de junho de 2025 14:23

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, bom dia!

Segue em anexo as minutas dos referidos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho para ciência e indicação dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho.

Ressalto que devem ser encaminhados os nomes completos, função, matrícula e e-mail dos referidos representantes.

Em tempo, solicito o envio do número do RG e CPF do Superintendente ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO, visando o complemento das informações no Termo de Cooperação.

Após o retorno deste Ministério quanto as informações solicitadas, encaminharemos o link para assinatura dos referidos termos.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II**Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos****Diretoria de Suporte à Logística****CGSA/DSL/SRL/SAEB**

Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>**Enviado:** quarta-feira, 28 de maio de 2025 14:33**Para:** Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>**Cc:** Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>;

Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, solicito os bons préstimos de informar se já seria possível disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho) relativos ao uso do Comprasnet.BA e CAF Digital, para que possamos fazer o trâmite administrativo interno neste MPBA e também para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 12 de maio de 2025 12:31**Para:** Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>**Cc:** Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>;

CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Informamos que as minutas dos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho ainda estão em trâmites internos de validação, assim que concluído, encaminho os arquivos para análise e indicação dos representantes deste Ministério Público.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus**Coordenadora II****Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos****Diretoria de Suporte à Logística****CGSA/DSL/SRL/SAEB**

Tel. 3115-1608

De: Andriele Suzart de Jesus

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:27

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital



Andriele Suzart de Jesus reacted to your message:

From: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Sent: Friday, April 25, 2025 6:24:48 PM

To: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Subject: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Solicito os bons préstimos de disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho), para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:05

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Considerando o quanto previsto no Termo de Cooperação Técnica sobre a indicação dos representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho, gentileza indicar os representantes deste Ministério Público com os dados abaixo:

Nome

Função

Matrícula

E-mail

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:50

Para: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL

<cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezadas,

Bom dia.

Cumprimentando-as cordialmente, colho desta comunicação para confirmar o interesse deste Ministério Público do Estado da Bahia na celebração de Convênio de Cooperação Técnica para utilização do Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA e do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF, conforme documentos em anexo (deliberação superior e termo de posse do Superintendente).

Posto isto, solicito a gentileza de enviar a minuta do instrumento, assim que possível, para que possamos submeter à necessária análise jurídica e consequente aprovação institucional no âmbito deste MPBA.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 16:42

Para: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim

<fernanda.peres@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Cc: CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Assunto: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, conforme previsto no Decreto Estadual nº 21.451, de 15 de fevereiro de 2022, compete à Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA, unidade integrante da Diretoria de Suporte Logístico – DSL, da Superintendência de Recursos

Logísticos – SRL, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, o controle das atividades de gestão dos sistemas corporativos de suporte logístico no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Ocorre que os sistemas gerenciados por esta CGSA/DSL/SRL/SAEB são de utilização obrigatória para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual. Porém, podem ser utilizados por outros órgãos públicos mediante formalização de Termo de Cooperação Técnica, sem ônus para o conveniente.

Considerando que esse Ministério Público já utiliza o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, através do Convênio 001/2020, solicitamos manifestação quanto ao interesse em utilizar os sistemas abaixo listados:

- **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído pelos Decretos Estaduais nº 8.018, de 20 de abril de 2001, e nº 8.329, de 28 de dezembro de 2001, que tem por finalidade a publicação, por meio da página www.comprasnet.ba.gov.br, de editais de licitação e procedimentos auxiliares, avisos de contratação direta e cotações eletrônicas para aquisições e contratações por dispensa de licitação, sem prejuízo da publicidade legal exigida; e
- **Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF**, por meio do sistema CAF Digital, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.059, de 09 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa nº 017, de 27 de setembro de 2022, que tem como objetivo reunir dados de pessoas físicas e jurídicas aptas a contratar com o Poder Público, bem como registrar informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, desempenho na execução e aplicação de penalidades.

Em sendo positiva a resposta, solicitamos, gentilmente, o encaminhamento da Ata de Posse do atual Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia, que constará como autoridade responsável pela assinatura do instrumento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Tayana Santana de Souza Moura

Coordenador I

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSA

Diretoria de Suporte à Logística - DSL

Superintendência de Recursos Logísticos - SRL

CGSA/DSL/SRL/SAEB

tayana.moura@saeb.ba.gov.br

Tel: (71) 3115-3274/3362

DESPACHO

À Superintendencia de Gestão Administrativa,

Conforme comunicação da SAEB (doc.1697301), encaminhe-se o presente expediente à SGA, a fim de que sejam indicados os representantes institucionais responsáveis por coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos Planos de Trabalho referentes aos Termos de Cooperação Técnica a serem celebrados com a SAEB, visando ao uso gratuito do Portal de Compras do Estado da Bahia – ComprasNet.BA e do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF, por meio do CAF Digital, conforme documentos nº 1576346 e 1576352.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assessora Administrativa I

Matrícula 355.230



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 12/09/2025, às 09:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697826** e o código CRC **23A29C63**.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Considerando a solicitação da SAEB, conforme documento SEI nº 1697301, para indicação de representantes institucionais responsáveis por coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos Planos de Trabalho referentes aos Termos de Cooperação Técnica a serem celebrados, com a finalidade de viabilizar o uso gratuito do Portal de Compras do Estado da Bahia – ComprasNet.BA e do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF, por meio do CAF Digital, encaminha-se o presente expediente para que essa Diretoria indique representantes da DADM/Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços.

Solicita-se que a indicação seja realizada com brevidade, a fim de viabilizar o cumprimento dos prazos e etapas previstos para a formalização do referido instrumento de cooperação.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/09/2025, às 18:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698235** e o código CRC **194723B0**.

DESPACHO

Ao Coordenador Joceval Conceição,
Encaminhe-se o expediente para indicação de representantes do CABS, conforme solicitado pela SGA (1698235), com posterior retorno a esta Diretoria.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 18/09/2025, às 00:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1704346** e o código CRC **CF3F08B4**.

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao despacho exarado pela Diretoria Administrativa, referente à solicitação da SGA para indicação de representantes institucionais, informamos que foram indicados os seguintes servidores da Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços (CABS):

1. Joceval Silva Conceição

Cargo/Função: Assistente de Gestão II
Matrícula: 352285
E-mail Corporativo: joceval@mpba.mp.br

2. Clarissa Cumming Farani Fernandes

Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula: 353219
E-mail Corporativo: clarissa.farani@mpba.mp.br

Atenciosamente,

Joceval Silva Conceição

Assistente de Gestão II

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Joceval Silva Conceicao** - Assistente Técnico Administrativo, em 19/09/2025, às 10:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1708615** e o código CRC **B3D85AA9**.

DESPACHO

À Superintendência,

Informamos que, conforme indicação da unidae (1708615), os servidores Joceval Silva Conceição e Clarissa Cumming Farani Fernandes foram designados para representar na presente demanda.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 19/09/2025, às 18:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1708836** e o código CRC **80EC47A8**.

DESPACHO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitação,

Encaminha-se o presente expediente para informar que os servidores abaixo relacionados foram indicados para **coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos Planos de Trabalho** referentes aos Termos de Cooperação Técnica a serem celebrados com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, visando ao uso gratuito do Portal de Compras do Estado da Bahia – ComprasNet.BA e do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF, por meio do CAF Digital:

• **Joceval Silva Conceição**

Cargo/Função: Assistente de Gestão II
Matrícula: 352285
E-mail Corporativo: joceval@mpba.mp.br

• **Clarissa Cumming Farani Fernandes**

Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula: 353219
E-mail Corporativo: clarissa.farani@mpba.mp.br

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/09/2025, às 18:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712005** e o código CRC **5EB8E525**.



RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

De Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Data Qua, 24/09/2025 17:15

Para Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

1 anexo (61 KB)

SEI_1712005_Despacho.pdf;

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, apresento os dados dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho, conforme decisão da autoridade competente (arquivo em anexo).

1) Joceval Silva Conceição

Cargo/Função: Assistente de Gestão II

Matrícula: 352285

E-mail Corporativo: joceval@mpba.mp.br

2) Clarissa Cumming Farani Fernandes

Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativo

Matrícula: 353219

E-mail Corporativo: clarissa.farani@mpba.mp.br

Posto isto, ficamos no aguardo das próximas etapas.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Unidade de Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de setembro de 2025 15:27

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Cc: Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezados, boa tarde!

Informamos que conforme solicitado por este Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA quanto ao ajuste na minuta do Termo de Cooperação para que não conste a informação do RG e CPF, submetemos a solicitação ao Gabinete da SAEB para análise e, não foi vislumbrado óbice no atendimento do pleito, recomendando-se a substituição dos dados pessoais por ato de nomeação ou delegatário de competência.

De conhecimento do quanto exposto no expediente em epígrafe, notadamente das razões apresentadas pela Superintendência de Recursos Logísticos - SAEB/SRL (docs. SEI 00112687608 e 00122305487), referente a **solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA visando ajuste na minuta do Termo de Cooperação Técnica**, com a supressão de dados pessoais (RG e CPF) do representante do MP/BA, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, **NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE ao atendimento do pleito**, recomendando-se a substituição dos dados pessoais por ato de nomeação ou delegatário de competência.

Dito isto, solicitamos a indicação dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho. E ressalto que devem ser encaminhados os nomes completos, função, matrícula e e-mail dos referidos representantes.

Após o retorno deste Ministério quanto as informações solicitadas, encaminharemos o link para assinatura dos referidos termos.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-3156

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de julho de 2025 07:59

Para: Lucas Moraes Moreira <lucas.moreira1@saeb.ba.gov.br>

Cc: fernanda.peres@mpba.mp.br <fernanda.peres@mpba.mp.br>; convenios@mpba.mp.br

<convenios@mpba.mp.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezado Lucas, bom dia!

Estamos realizando a formalização de Termo de Cooperação Técnica visando o uso gratuito dos Sistemas Administrativos do Estado (Comprasnet.BA e CAF Digital).

Ocorre que, recepcionamos do Ministério Público a solicitação constante no e-mail abaixo quanto a possibilidade de ajuste na minuta e retirada dos dados de RG e CPF do Superintendente do MPBA, justificando-se na Lei de Proteção de Dados - LGPD.

Dito isto, considerando que esta CGSA utilizou como base a minuta de Termo de Cooperação disponibilizada pela PGE, que consta a solicitação dos referidos dados, gostaríamos de obter orientação se é possível atender o quanto solicitado pelo MPBA ou devemos seguir conforme previsto na minuta da PGE, registrando o RG e CPF do Dirigente do referido Ministério.

Aguardamos retorno para seguimento dos trâmites internos.

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.
 ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO
 DO(A) [órgão ou entidade pública estadual]
 _____ E A(O) _____, PARA OS
 FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) _____ [órgão ou entidade da Administração Pública], CNPJ nº _____, situado(a) à _____, neste ato representada pelo seu titular _____, autorizado pelo Decreto nº _____, publicado no D.O.E. de ____/____/____, e o(a) _____ [nome do Celebrante], CNPJ nº _____, situado à _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, em conjunto denominados PARTICÍPES e separadamente ESTADO e CELEBRANTE, respectivamente, com fundamento no processo nº _____, formalizam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pela Lei estadual nº 14.634/2023, [legislação correlacionada a política pública e suas alterações], mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de junho de 2025 12:44

Para: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Considerando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), solicitamos, se possível, o ajuste na minuta para que não conste essa informação (RG e CPF), tal como já ocorre no documento do Exmo. Secretário.

As demais informações solicitadas estão sendo tratadas e responderemos em breve.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Assessora Administrativa I

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA

Tel.: (71) 3103-0124

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de junho de 2025 14:23

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, bom dia!

Segue em anexo as minutas dos referidos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho para ciência e indicação dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho.

Ressalto que devem ser encaminhados os nomes completos, função, matrícula e e-mail dos referidos representantes.

Em tempo, solicito o envio do número do RG e CPF do Superintendente ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO, visando o complemento das informações no Termo de Cooperação.

Após o retorno deste Ministério quanto as informações solicitadas, encaminharemos o link para assinatura dos referidos termos.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de maio de 2025 14:33

Para: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, solicito os bons préstimos de informar se já seria possível disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho) relativos ao uso do Comprasnet.BA e CAF Digital, para que possamos fazer o trâmite administrativo interno neste MPBA e também para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de maio de 2025 12:31

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Informamos que as minutas dos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho ainda estão em trâmites internos de validação, assim que concluído, encaminho os arquivos para análise e indicação dos representantes deste Ministério Público.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Andriele Suzart de Jesus

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:27

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital



Andriele Suzart de Jesus reacted to your message:

From: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>
Sent: Friday, April 25, 2025 6:24:48 PM
To: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>
Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>
Subject: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Solicito os bons préstimos de disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho), para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:05

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Considerando o quanto previsto no Termo de Cooperação Técnica sobre a indicação dos representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho, gentileza indicar os representantes deste Ministério Público com os dados abaixo:

Nome

Função

Matrícula

E-mail

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:50

Para: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL

<cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezadas,

Bom dia.

Cumprimentando-as cordialmente, colho desta comunicação para confirmar o interesse deste Ministério Público do Estado da Bahia na celebração de Convênio de Cooperação Técnica para utilização do Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA e do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF, conforme documentos em anexo (deliberação superior e termo de posse do Superintendente).

Posto isto, solicito a gentileza de enviar a minuta do instrumento, assim que possível, para que possamos submeter à necessária análise jurídica e consequente aprovação institucional no âmbito deste MPBA.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 16:42

Para: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim

<fernanda.peres@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

<contratos@mpba.mp.br>

Cc: CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Assunto: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, conforme previsto no Decreto Estadual nº 21.451, de 15 de fevereiro de 2022, compete à Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA, unidade integrante da Diretoria de Suporte Logístico – DSL, da Superintendência de Recursos Logísticos – SRL, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, o controle das atividades de gestão dos sistemas corporativos de suporte logístico no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Ocorre que os sistemas gerenciados por esta CGSA/DSL/SRL/SAEB são de utilização obrigatória para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual. Porém, podem ser utilizados por outros órgãos públicos mediante formalização de Termo de Cooperação Técnica, sem ônus para o conveniente.

Considerando que esse Ministério Público já utiliza o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, através do Convênio 001/2020, solicitamos manifestação quanto ao interesse em utilizar os sistemas abaixo listados:

- **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído pelos Decretos Estaduais nº 8.018, de 20 de abril de 2001, e nº 8.329, de 28 de dezembro de 2001, que tem por finalidade a publicação, por meio da página www.comprasnet.ba.gov.br, de editais de licitação e procedimentos auxiliares, avisos de contratação direta e cotações eletrônicas para aquisições e contratações por dispensa de licitação, sem prejuízo da publicidade legal exigida; e
- **Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF**, por meio do sistema CAF Digital, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.059, de 09 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa nº 017, de 27 de setembro de 2022, que tem como objetivo reunir dados de pessoas físicas e jurídicas aptas a contratar com o Poder Público, bem como registrar informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, desempenho na execução e aplicação de penalidades.

Em sendo positiva a resposta, solicitamos, gentilmente, o encaminhamento da Ata de Posse do atual Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia, que constará como autoridade responsável pela assinatura do instrumento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Tayana Santana de Souza Moura

Coordenador I

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSA

Diretoria de Suporte à Logística - DSL

Superintendência de Recursos Logísticos - SRL

CGSA/DSL/SRL/SAEB

tayana.moura@saeb.ba.gov.br

Tel: (71) 3115-3274/3362



RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

De Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Data Qui, 16/10/2025 15:03

Para Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, colho desta comunicação para solicitar informações sobre o andamento da formalização do Termo de Cooperação Técnica e, se possível, uma previsão de envio do link para assinatura pelo Superintendente de Gestão Administrativa deste MPBA, Sr. André Luís Sant'Ana Ribeiro.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Unidade de Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 17:15

Para: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, apresento os dados dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho, conforme decisão da autoridade competente (arquivo em anexo).

1) Joceval Silva Conceição

Cargo/Função: Assistente de Gestão II

Matrícula: 352285

E-mail Corporativo: joceval@mpba.mp.br

2) Clarissa Cumming Farani Fernandes

Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativo

Matrícula: 353219

E-mail Corporativo: clarissa.farani@mpba.mp.br

Posto isto, ficamos no aguardo das próximas etapas.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Unidade de Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de setembro de 2025 15:27

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Cc: Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezados, boa tarde!

Informamos que conforme solicitado por este Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA quanto ao ajuste na minuta do Termo de Cooperação para que não conste a informação do RG e CPF, submetemos a solicitação ao Gabinete da SAEB para análise e, não foi vislumbrado óbice no atendimento do pleito, recomendando-se a substituição dos dados pessoais por ato de nomeação ou delegatário de competência.

De conhecimento do quanto exposto no expediente em epígrafe, notadamente das razões apresentadas pela Superintendência de Recursos Logísticos - SAEB/SRL (docs. SEI 00112687608 e 00122305487), referente a **solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA visando ajuste na minuta do Termo de Cooperação Técnica**, com a supressão de dados pessoais (RG e CPF) do representante do MP/BA, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, **NÃO VISLUMBRAVAMOS ÓBICE ao atendimento do pleito**, recomendando-se a substituição dos dados pessoais por ato de nomeação ou delegatário de competência.

Dito isto, solicitamos a indicação dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho. E ressalto que devem ser encaminhados os nomes completos, função, matrícula e e-mail dos referidos representantes.

Após o retorno deste Ministério quanto as informações solicitadas, encaminharemos o link para assinatura dos referidos termos.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística
CGSA/DSL/SRL/SAEB
 Tel. 3115-3156

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 7 de julho de 2025 07:59
Para: Lucas Moraes Moreira <lucas.moreira1@saeb.ba.gov.br>
Cc: fernanda.peres@mpba.mp.br <fernanda.peres@mpba.mp.br>; convenios@mpba.mp.br <convenios@mpba.mp.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>
Assunto: ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezado Lucas, bom dia!

Estamos realizando a formalização de Termo de Cooperação Técnica visando o uso gratuito dos Sistemas Administrativos do Estado (Comprasnet.BA e CAF Digital).

Ocorre que, recepcionamos do Ministério Público a solicitação constante no e-mail abaixo quanto a possibilidade de ajuste na minuta e retirada dos dados de RG e CPF do Superintendente do MPBA, justificando-se na Lei de Proteção de Dados - LGPD.

Dito isto, considerando que esta CGSA utilizou como base a minuta de Termo de Cooperação disponibilizada pela PGE, que consta a solicitação dos referidos dados, gostaríamos de obter orientação se é possível atender o quanto solicitado pelo MPBA ou devemos seguir conforme previsto na minuta da PGE, registrando o RG e CPF do Dirigente do referido Ministério.

Aguardamos retorno para seguimento dos trâmites internos.

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°.
 ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO
DO(A) [órgão ou entidade pública estadual]
 _____ E A(O) _____, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do (a) _____ [órgão ou entidade da Administração Pública], CNPJ nº _____, situado(a) à _____, neste ato representada pelo seu titular _____, autorizado pelo Decreto nº _____, publicado no D.O.E. de ____/____/____, e o(a) _____ [nome do Celebrante], CNPJ nº _____, situado à _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, em conjunto denominados **PARTICÍPES** e separadamente **ESTADO** e **CELEBRANTE**, respectivamente, com fundamento no processo nº _____, formalizam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei estadual nº 14.634/2023, [legislação correlacionada a política pública e suas alterações], mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Convênios <convenios@mpba.mp.br>**Enviado:** segunda-feira, 16 de junho de 2025 12:44**Para:** Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>**Cc:** Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>**Assunto:** RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Considerando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), solicitamos, se possível, o ajuste na minuta para que não conste essa informação (RG e CPF), tal como já ocorre no documento do Exmo. Secretário.

As demais informações solicitadas estão sendo tratadas e responderemos em breve.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Assessora Administrativa I

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA

Tel.: (71) 3103-0124

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 16 de junho de 2025 14:23**Para:** Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>**Cc:** Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>**Assunto:** RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, bom dia!

Segue em anexo as minutas dos referidos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho para ciência e indicação dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho.

Ressalto que devem ser encaminhados os nomes completos, função, matrícula e e-mail dos referidos representantes.

Em tempo, solicito o envio do número do RG e CPF do Superintendente ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO, visando o complemento das informações no Termo de Cooperação.

Após o retorno deste Ministério quanto as informações solicitadas, encaminharemos o link para assinatura dos referidos termos.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de maio de 2025 14:33

Para: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, solicito os bons préstimos de informar se já seria possível disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho) relativos ao uso do Comprasnet.BA e CAF Digital, para que possamos fazer o trâmite administrativo interno neste MPBA e também para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de maio de 2025 12:31

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Informamos que as minutas dos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho ainda estão em trâmites internos de validação, assim que concluído, encaminho os arquivos para análise e indicação dos representantes deste Ministério Público.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Andriele Suzart de Jesus

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:27

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital



Andriele Suzart de Jesus reacted to your message:

From: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Sent: Friday, April 25, 2025 6:24:48 PM

To: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Subject: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Solicito os bons préstimos de disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho), para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:05

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Considerando o quanto previsto no Termo de Cooperação Técnica sobre a indicação dos representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho, gentileza indicar os representantes deste Ministério Público com os dados abaixo:

Nome

Função

Matrícula

E-mail

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:50

Para: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL

<cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezadas,

Bom dia.

Cumprimentando-as cordialmente, colho desta comunicação para confirmar o interesse deste Ministério Público do Estado da Bahia na celebração de Convênio de Cooperação Técnica para utilização do Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA e do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF, conforme documentos em anexo (deliberação superior e termo de posse do Superintendente).

Posto isto, solicito a gentileza de enviar a minuta do instrumento, assim que possível, para que possamos submeter à necessária análise jurídica e consequente aprovação institucional no âmbito deste MPBA.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 16:42

Para: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim

<fernanda.peres@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

<contratos@mpba.mp.br>

Cc: CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Assunto: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, conforme previsto no Decreto Estadual nº 21.451, de 15 de fevereiro de 2022, compete à Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA, unidade integrante da Diretoria de Suporte Logístico – DSL, da Superintendência de Recursos Logísticos – SRL, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, o controle das atividades de gestão dos sistemas corporativos de suporte logístico no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Ocorre que os sistemas gerenciados por esta CGSA/DSL/SRL/SAEB são de utilização obrigatória para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual. Porém, podem ser utilizados por outros órgãos públicos mediante formalização de Termo de Cooperação Técnica, sem ônus para o conveniente.

Considerando que esse Ministério Público já utiliza o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, através do Convênio 001/2020, solicitamos manifestação quanto ao interesse em utilizar os sistemas abaixo listados:

- **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído pelos Decretos Estaduais nº 8.018, de 20 de abril de 2001, e nº 8.329, de 28 de dezembro de 2001, que tem por finalidade a publicação, por meio da página www.comprasnet.ba.gov.br, de editais de licitação e procedimentos auxiliares, avisos de contratação direta e cotações eletrônicas para aquisições e contratações por dispensa de licitação, sem prejuízo da publicidade legal exigida; e
- **Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF**, por meio do sistema CAF Digital, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.059, de 09 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa nº 017, de 27 de setembro de 2022, que tem como objetivo reunir dados de pessoas físicas e jurídicas aptas a contratar com o Poder Público, bem como registrar informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, desempenho na execução e aplicação de penalidades.

Em sendo positiva a resposta, solicitamos, gentilmente, o encaminhamento da Ata de Posse do atual Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia, que constará como autoridade responsável pela assinatura do instrumento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Tayana Santana de Souza Moura

Coordenador I

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSA

Diretoria de Suporte à Logística - DSL

Superintendência de Recursos Logísticos - SRL

CGSA/DSL/SRL/SAEB

tayana.moura@saeb.ba.gov.br

Tel: (71) 3115-3274/3362



REITERAÇÃO: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

De Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Data Ter, 20/01/2026 10:02

Para Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Cc Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Prezado(a)(s),

Bom dia.

Cumprimentando-o(a)s cordialmente, colho desta comunicação para **reiterar** a solicitação de informações sobre o andamento da formalização do Termo de Cooperação Técnica relativo ao uso do Comprasnet.BA e CAF Digital e, se possível, uma previsão de envio do link para assinatura pelo Superintendente de Gestão Administrativa deste MPBA, Sr. André Luís Sant'Ana Ribeiro.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Unidade de Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de outubro de 2025 15:03

Para: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura

<tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios

<convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, colho desta comunicação para solicitar informações sobre o andamento da formalização do Termo de Cooperação Técnica e, se possível, uma previsão de envio do link para assinatura pelo Superintendente de Gestão Administrativa deste MPBA, Sr. André Luís Sant'Ana Ribeiro.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Unidade de Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 17:15

Para: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, apresento os dados dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho, conforme decisão da autoridade competente (arquivo em anexo).

1) Joceval Silva Conceição

Cargo/Função: Assistente de Gestão II

Matrícula: 352285

E-mail Corporativo: joceval@mpba.mp.br

2) Clarissa Cumming Farani Fernandes

Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativo

Matrícula: 353219

E-mail Corporativo: clarissa.farani@mpba.mp.br

Posto isto, ficamos no aguardo das próximas etapas.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Unidade de Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de setembro de 2025 15:27

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Cc: Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezados, boa tarde!

Informamos que conforme solicitado por este Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA quanto ao ajuste na minuta do Termo de Cooperação para que não conste a informação do RG e CPF, submetemos a solicitação ao Gabinete da SAEB para análise e, não foi vislumbrado óbice no

atendimento do pleito, recomendando-se a substituição dos dados pessoais por ato de nomeação ou delegatário de competência.

De conhecimento do quanto exposto no expediente em epígrafe, notadamente das razões apresentadas pela Superintendência de Recursos Logísticos - SAEB/SRL (docs. SEI 00112687608 e 00122305487), referente a **solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA visando ajuste na minuta do Termo de Cooperação Técnica**, com a supressão de dados pessoais (RG e CPF) do representante do MP/BA, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, **NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE ao atendimento do pleito**, recomendando-se a substituição dos dados pessoais por ato de nomeação ou delegatário de competência.

Dito isto, solicitamos a indicação dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho. E ressalto que devem ser encaminhados os nomes completos, função, matrícula e e-mail dos referidos representantes.

Após o retorno deste Ministério quanto as informações solicitadas, encaminharemos o link para assinatura dos referidos termos.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-3156

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de julho de 2025 07:59

Para: Lucas Morais Moreira <lucas.moreira1@saeb.ba.gov.br>

Cc: fernanda.peres@mpba.mp.br <fernanda.peres@mpba.mp.br>; convenios@mpba.mp.br

<convenios@mpba.mp.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezado Lucas, bom dia!

Estamos realizando a formalização de Termo de Cooperação Técnica visando o uso gratuito dos Sistemas Administrativos do Estado (Comprasnet.BA e CAF Digital).

Ocorre que, recepcionamos do Ministério Público a solicitação constante no e-mail abaixo quanto a possibilidade de ajuste na minuta e retirada dos dados de RG e CPF do Superintendente do MPBA, justificando-se na Lei de Proteção de Dados - LGPD.

Dito isto, considerando que esta CGSA utilizou como base a minuta de Termo de Cooperação disponibilizada pela PGE, que consta a solicitação dos referidos dados, gostaríamos de obter orientação se é possível atender o quanto solicitado pelo MPBA ou devemos seguir conforme previsto na minuta da PGE, registrando o RG e CPF do Dirigente do referido Ministério.

Aguardamos retorno para seguimento dos trâmites internos.

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°.
 ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO
 DO(A) [órgão ou entidade pública estadual]
 _____ E A(O) _____, PARA OS
 FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) _____ [órgão ou entidade da Administração Pública], CNPJ nº _____, situado(a) à _____, neste ato representada pelo seu titular _____, autorizado pelo Decreto nº _____. publicado no D.O.E. de ____/____/_____, e o(a) _____ [nome do Celebrante], CNPJ nº_____, situado à _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, em conjunto denominados **PARTICÍPES** e separadamente **ESTADO** e **CELEBRANTE**, respectivamente, com fundamento no processo nº _____, formalizam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei estadual nº 14.634/2023, [legislação correlacionada a política pública e suas alterações], mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de junho de 2025 12:44

Para: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Considerando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), solicitamos, se possível, o ajuste na minuta para que não conste essa informação (RG e CPF), tal como já ocorre no documento do Exmo. Secretário.

As demais informações solicitadas estão sendo tratadas e responderemos em breve.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Assessora Administrativa I

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA

Tel.: (71) 3103-0124

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 16 de junho de 2025 14:23**Para:** Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>**Cc:** Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>**Assunto:** RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, bom dia!

Segue em anexo as minutas dos referidos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho para ciência e indicação dos representantes institucionais deste Ministério Público incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho.

Ressalto que devem ser encaminhados os nomes completos, função, matrícula e e-mail dos referidos representantes.

Em tempo, solicito o envio do número do RG e CPF do Superintendente ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO, visando o complemento das informações no Termo de Cooperação.

Após o retorno deste Ministério quanto as informações solicitadas, encaminharemos o link para assinatura dos referidos termos.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>**Enviado:** quarta-feira, 28 de maio de 2025 14:33**Para:** Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>**Cc:** Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>**Assunto:** RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, solicito os bons préstimos de informar se já seria possível disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho) relativos ao uso do Comprasnet.BA e CAF Digital, para que possamos fazer o trâmite administrativo interno neste MPBA e também para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de maio de 2025 12:31

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Informamos que as minutas dos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho ainda estão em trâmites internos de validação, assim que concluído, encaminho os arquivos para análise e indicação dos representantes deste Ministério Público.

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Andriele Suzart de Jesus

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:27

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital



Andriele Suzart de Jesus reacted to your message:

From: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Sent: Friday, April 25, 2025 6:24:48 PM

To: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Cc: Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Subject: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Andriele,

Boa tarde.

Solicito os bons préstimos de disponibilizar os instrumentos (Termo de cooperação e plano de trabalho), para que possa ser avaliado quais servidores indicar, conforme a incumbência a ser assumida.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Andriele Suzart de Jesus <andriele.jesus@saeb.ba.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:05

Para: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>; Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>

Assunto: ENC: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Considerando o quanto previsto no Termo de Cooperação Técnica sobre a indicação dos representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução o Plano de Trabalho, gentileza indicar os representantes deste Ministério Público com os dados abaixo:

Nome

Função

Matrícula

E-mail

Atenciosamente,

Andriele Suzart de Jesus

Coordenadora II

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos

Diretoria de Suporte à Logística

CGSA/DSL/SRL/SAEB

Tel. 3115-1608

De: Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 11:50

Para: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>; CGSA_SRL

<cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Cc: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

Assunto: RE: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezadas,

Bom dia.

Cumprimentando-as cordialmente, colho desta comunicação para confirmar o interesse deste Ministério Público do Estado da Bahia na celebração de Convênio de Cooperação Técnica para utilização do Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA e do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF, conforme documentos em anexo (deliberação superior e termo de posse do Superintendente).

Posto isto, solicito a gentileza de enviar a minuta do instrumento, assim que possível, para que possamos submeter à necessária análise jurídica e consequente aprovação institucional no âmbito deste MPBA.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: Tayana Santana de Souza Moura <tayana.moura@saeb.ba.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 16:42

Para: Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim

<fernanda.peres@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

<contratos@mpba.mp.br>

Cc: CGSA_SRL <cgsa_srl@saeb.ba.gov.br>; Geisiane Dias Magalhaes <geisiane.magalhaes@saeb.ba.gov.br>

Assunto: MPE - Formalização Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho - Uso do Comprasnet.BA e CAF Digital

Prezada Fernanda, boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, conforme previsto no Decreto Estadual nº 21.451, de 15 de fevereiro de 2022, compete à Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA, unidade integrante da Diretoria de Suporte Logístico – DSL, da Superintendência de Recursos Logísticos – SRL, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, o controle das atividades de gestão dos sistemas corporativos de suporte logístico no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Ocorre que os sistemas gerenciados por esta CGSA/DSL/SRL/SAEB são de utilização obrigatória para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual. Porém, podem ser utilizados por outros órgãos públicos mediante formalização de Termo de Cooperação Técnica, sem ônus para o conveniente.

Considerando que esse Ministério Público já utiliza o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, através do Convênio 001/2020, solicitamos manifestação quanto ao interesse em utilizar os sistemas abaixo listados:

- **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído pelos Decretos Estaduais nº 8.018, de 20 de abril de 2001, e nº 8.329, de 28 de dezembro de 2001, que tem por finalidade a publicação, por meio da página www.comprasnet.ba.gov.br, de editais de licitação e

procedimentos auxiliares, avisos de contratação direta e cotações eletrônicas para aquisições e contratações por dispensa de licitação, sem prejuízo da publicidade legal exigida; e

- **Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia – CAF**, por meio do sistema CAF Digital, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.059, de 09 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa nº 017, de 27 de setembro de 2022, que tem como objetivo reunir dados de pessoas físicas e jurídicas aptas a contratar com o Poder Público, bem como registrar informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais, desempenho na execução e aplicação de penalidades.

Em sendo positiva a resposta, solicitamos, gentilmente, o encaminhamento da Ata de Posse do atual Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia, que constará como autoridade responsável pela assinatura do instrumento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Tayana Santana de Souza Moura

Coordenador I

Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSA

Diretoria de Suporte à Logística - DSL

Superintendência de Recursos Logísticos - SRL

CGSA/DSL/SRL/SAEB

tayana.moura@saeb.ba.gov.br

Tel: (71) 3115-3274/3362



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração do Estado da Bahia

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 114/2025 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB) E O MINISTÉRIO
PÚBLICO (MPBA), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB)**, CNPJ nº 13.323.274/0001-63, situada à 2^a Avenida nº 200, CAB, Salvador - Ba, neste ato representada pelo seu titular **Dr. RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto de Delegação de competência, publicado no D.O.E. de 15/08/2025, e ao **MINISTÉRIO PÚBLICO (MPBA)**, CNPJ sob nº **14.674.337/0001-99**, com sede e foro nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, representado pelo seu **Superintendente ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, em conjunto denominados **PARTICÍPES** e separadamente **SAEB** e **MPBA**, respectivamente, com fundamento no processo nº 009.0244.2025.0046182-70, formalizam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** (documento 00122609242) e **PLANO DE TRABALHO** (documento 00122609243), que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Decreto Estadual nº 23.771/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica permitir, através da **SAEB**, o uso gratuito do **Portal de Compras do Estado da Bahia - Comprasnet.BA**, instituído através do Decreto Estadual nº 23.771/2025, com a finalidade de divulgar comunicações, atos e documentos pertinentes às licitações, procedimentos auxiliares e de contratações administrativas; e, prover o acesso ao Sistema de Compras Eletrônicas - SCE, para seleção da proposta mais vantajosa, de forma eletrônica, em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em consonância com as condições previstas neste Termo de Cooperação Técnica, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do presente ajuste tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os **PARTICÍPES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados de data a data, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 183, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período de até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, a qualquer tempo, a critério das partes, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **MPBA** poderá solicitar a alteração da vigência do presente Termo de Cooperação Técnica mediante justificativa por escrito, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Cooperação Técnica poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração das metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A alteração do Termo de Cooperação Técnica pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da Administração Pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do Secretário da **SAEB**.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MPBA)

Cabe ao **MPBA** as seguintes obrigações:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Cooperação Técnica;
- b) utilizar o Comprasnet.BA com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- c) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à Administração Pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- d) destacar a participação do Governo do Estado através da **SAEB** em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Cooperação Técnica, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- e) providenciar e manter atualizados todos os requisitos técnicos necessários à utilização do sistema, à execução dos serviços objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- f) observar a compatibilidade da sua regulamentação de compras e licitação, visando harmonizar as exigências legais quanto da realização dos procedimentos no Comprasnet.BA, se responsabilizando pela sua adequação, quando necessário, uma vez que o Comprasnet.BA está parametrizado em consonância com as normas de licitações e contratos previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Estadual nº 14.634/23 e suas regulamentações;
- g) instaurar e apurar os processos administrativos sancionatórios decorrentes de irregularidades praticadas por fornecedores no Comprasnet.BA, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnica, bem como exarar as decisões em primeira e segunda instâncias administrativas;
- h) ser responsável pela aplicação das penalidades no âmbito do **MPBA**, promovendo a

cobrança administrativa das multas aplicadas;

i) encaminhar à SAEB, após a aplicação da penalidade no âmbito do **MPBA**, cópia integral dos processos administrativos relativos às irregularidades praticadas por fornecedores no Comprasnet.BA, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnica, para fins de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB)

Cabe a **SAEB** as seguintes obrigações:

- a) prestar esclarecimentos e informações o **MPBA** que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento;
- b) prestar apoio necessário e indispensável o **MPBA** para que seja alcançado o objeto do Termo de Cooperação Técnica em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pelo **MPBA**;
- d) promover o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) capacitar os servidores indicados pelo **MPBA** para utilização do Comprasnet.BA;
- f) disponibilizar o Comprasnet.BA para utilização pelo **MPBA**;
- g) atualizar no Comprasnet.BA, o cadastro de usuários indicados pelo **MPBA**;
- h) acompanhar a utilização do Comprasnet.BA pelo **MPBA**;
- i) proceder à avaliação da regularidade dos processos administrativos relativos às irregularidades praticadas por fornecedores no Comprasnet.BA, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnica;
- j) promover a anotação no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, das sanções oriundas dos processos administrativos relativos à irregularidades praticadas por fornecedores no Comprasnet.BA, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os **PARTÍCIPES**:

- a) executar as ações objeto deste Termo de Cooperação Técnica, assim como monitorar os resultados;
- b) designar, no Plano de Trabalho, representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução deste Termo de Cooperação Técnica;
- c) zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados, com a observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da pessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) dar livre acesso aos agentes da Administração Pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao

Termo de Cooperação Técnica, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

- i) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei Federal nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do ajuste, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- j) observar os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DIRETRIZES DE PROTEÇÃO DE DADOS.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução do acordo, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do acordo para finalidade distinta daquela do objeto pactuado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do acordo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO QUARTO

A **SAEB** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais cadastrados no Comprasnet.BA.

PARÁGRAFO QUINTO

A **SAEB** fica obrigada a comunicar a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO SEXTO

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O **MPBA** se compromete a cumprir toda legislação aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO

As partes respondem solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei Federal nº 13.709/2018).

CLÁUSULA OITAVA– VEDAÇÕES

Os **PARTÍCIPES** reconhecem que lhes são vedadas, no âmbito da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, as seguintes ações:

- a) armazenar, divulgar e fornecer a terceiros, as informações obtidas em decorrência deste Termo de Cooperação Técnica, salvo quando necessário à realização de suas políticas públicas;
- b) utilizar, em qualquer circunstância, as informações fornecidas ou colhidas nas respectivas bases de dados, que porventura tenham sido anteriormente armazenadas, após o termo final deste ajuste, responsabilizando-se por eventual desatualização ou inexatidão;
- c) utilizar o acesso ao banco de dados para obter informações de pessoas naturais e jurídicas com outra finalidade que não a contemplada no presente Termo de Cooperação Técnica;
- d) utilizar as informações obtidas em razão deste Termo de Cooperação Técnica para constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, o titular do documento consultado ou como justificativa para atos que violem ou ameacem interesses de terceiros.

CLÁUSULA NONA– ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A **SAEB** exercerá, diretamente, as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica assegurada a **SAEB** o livre acesso de seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo de Cooperação Técnica, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo de Cooperação Técnica a cargo da **SAEB** será executada pela Coordenação de Gestão de Sistemas Administrativos – CGSA/DSL/SRL/SAEB.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **SAEB** não excluem e nem reduzem as responsabilidades do **MPBA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos **PARTÍCIPES**, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação Técnica, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro **PARTÍCIPLE**.

PARÁGRAFO ÚNICO

As atividades não implicarão cessão de servidores que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENCERRAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os **PARTÍCIPES** tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos **PARTÍCIPES**, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por consenso dos **PARTÍCIPES** antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;
- d) por rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos **PARTÍCIPES**, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;
- c) acordo entre os **PARTÍCIPES**, reduzido a termo, tendo em vista o interesse público

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os casos omissos do presente Termo de Cooperação Técnica serão supridos de comum acordo entre os **PARTÍCIPES**, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

II - Em qualquer hipótese é assegurado ao **MPBA** amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A **SAEB** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de seus

aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, nome dos **PARTÍCIPES**, objeto e prazo de duração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Secretário da Administração - SAEB
- MPBA

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, Usuário Externo, em 09/12/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicera Glecia Alves da Silva**, Coordenador(a), em 10/12/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Almeida Ferreira de Amorim**, Testemunha, em 22/12/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima**, Secretário de Estado, em 30/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122609242** e o código CRC **D32F96AB**.



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SEM REPASSE FINANCEIRO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB) E O MINISTÉRIO PÚBLICO (MPBA).

O presente Plano de Trabalho se constitui em um instrumento integrante do Termo de Cooperação Técnica nº 114/2025 a ser firmado entre a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SAEB)** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO (MPBA)**, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO.

O presente Plano tem por objeto permitir ao **MPBA** o uso gratuito do **Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA**, instituído através do Decreto Estadual nº 23.771/2025, com finalidade de realizar, obrigatoriamente, através da página www.comprasnet.ba.gov.br, sem prejuízo da publicidade legal, a publicação dos editais de licitação e procedimentos auxiliares e os avisos de contratação direta de licitação e, a cotação de preços para aquisição de bens e contratação de serviços comuns através de dispensa de licitação.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Divulgar os editais de licitação e procedimentos auxiliares e os avisos de contratação direta de licitação no Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA;
- Realizar e acompanhar as cotações de preços para aquisição de bens e contratação de serviços comuns através de dispensa de licitação, no Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA.

3. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Para execução do objeto será necessário, por parte do **MPBA**, providenciar o atendimento dos requisitos técnicos necessários à utilização do Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA, conforme tabela abaixo:

Módulo	Obrigações	Período
COMPRAS ELETRÔNICAS	Acompanhar o andamento das Compras Eletrônicas na Fase de Divulgação, na Fase de Disputa, além dos seus Resultados;	Da publicação até a data final do Termo de Cooperação Técnica.

LICITAÇÕES	Gerenciar as fases da licitação e manter atualizado a divulgação dos seus anexos;	Da publicação até a data final do Termo de Cooperação Técnica.
PROCEDIMENTOS AUXILIARES	Registrar e divulgar os dados relacionados aos procedimentos divulgação dos procedimentos auxiliares;	Da publicação até a data final do Termo de Cooperação Técnica.

4. REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS

Os partícipes designam os representantes institucionais incumbidos de coordenar, acompanhar e avaliar a execução deste Plano:

Pelo MPBA:

- Joceval Silva Conceição - Assistente de Gestão II - 352285 - joceval@mpba.mp.br
- Clarissa Cumming Farani Fernandes - Assistente Técnico Administrativo - clarissa.farani@mpba.mp.br

Pela SAEB:

- Tatiana Almeida Ferreira de Amorim – Diretora de Suporte à Logística - DSL/SRL/SAEB – tatiana.amorim@saeb.ba.gov.br.
- Cícera Glécia Alves da Silva – Coordenadora de Gestão de Sistemas Administrativos - CGSADSL/SRL/SAEB – cicera.silva@saeb.ba.gov.br.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recurso no presente ajuste.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de recurso no presente ajuste, razão pela qual não há que se falar em desembolso.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deste Plano de Trabalho iniciará no prazo estipulado no Termo de Cooperação Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant Ana Ribeiro**, Usuário Externo, em 09/12/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicera Glecia Alves da Silva**, Testemunha, em 10/12/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Almeida Ferreira de Amorim**, **Diretor (a)**, em 11/12/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima**, **Secretário de Estado**, em 30/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122609243** e o código CRC **CD34F859**.

Referência: Processo nº 009.0244.2025.0046182-70

SEI nº 00122609243

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 118/2025

Processo SEI nº: 009.0205.2024.0020281-15. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Saúde. **Cessionário:** Município de Itarantim. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do imóvel denominado Hospital Geral de Itarantim/Unidade da Família, situado na Rua Maria Quitéria, s/nº, Bairro André Luiz, Município de Itarantim/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV sob o nº 2562, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades de assistência à saúde. **Vigência:** 20 (vinte) anos, com efeitos retroativos 02.09.2024, data em que restou comprovado, por meio de vistoria, a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 30.12.2025.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 122/2025

Processo SEI nº: 009.0208.2025.0026973-38. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de Cravolândia. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do imóvel denominado Grupo Escolar Áurea Cravo, situado na Avenida Mario Cravo, nº 80, Centro, no Município de Cravolândia/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 1371, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades de assistência à educação. **Vigência:** 13 (treze) anos, com efeitos retroativos 18.03.2017, data em que se deu a ocupação do imóvel, através do Convênio nº 36/2017. **Assinatura:** 30.12.2025.

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2025

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, no âmbito do Programa Bahia Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado da Bahia, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por meio do Contrato de Empréstimo nº 5926/OC-BR (BR-L1626), torna público o resultado preliminar da Seleção de Consultor Individual, realizada pelo método de Seleção de Consultor Individual - SCI, nos termos das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo BID (GN-2350-15), Manifestação de Interesse nº 01/2025.

Concluídas as etapas de avaliação previstas no Termo de Referência, a classificação dos candidatos restou assim definida:

- 1º lugar - Izaura de Oliveira Araújo Almeida
- 2º lugar - Cynthia Argolo de Castro Vitória
- 3º lugar - Jéssica de Souza Medeiros
- 4º lugar - Roberto Paulo Silva Vasconcelos
- 5º lugar - Olávia Maria Limeira Ferreira Alcântara

Nos termos do Termo de Referência, fica assegurado o prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação deste aviso, para a interposição de recurso administrativo.

Decorrido o prazo recursal, inexistindo recursos ou após o julgamento dos eventualmente interpostos, o processo terá prosseguimento com a adoção das providências administrativas cabíveis para a formalização da contratação, na forma da legislação aplicável e das Políticas do BID.

Salvador/Ba, em 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Secretário da Administração

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2025

Processo SEI nº: 009.0261.2025.0053380-18. A Secretaria da Administração e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com a interveniência da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor e da Superintendência de Atendimento ao Cidadão. **Objeto:** Utilização de posições de atendimento da Central de Teleatendimento da SAC para direcionamento das chamadas originadas do serviço 151, número exclusivo dos PROCONs Estaduais, promovendo a otimização da qualidade no atendimento mediante alinhamento e informações sobre os serviços oferecidos aos cidadãos. **Vigência:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. **Assinatura:** 30.12.2025.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 114/2025

Processo SEI nº: 009.0244.2025.0046182-70. **Participes:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e o Ministério Público do Estado da Bahia. **Objeto:** Permissão do uso gratuito do Portal de Compras do Estado da Bahia - Comprasnet.BA, instituído através do Decreto Estadual nº 23.771/2025, com a finalidade de divulgar comunicações, atos e documentos pertinentes às licitações, procedimentos auxiliares e de contratações administrativas; e, prover o acesso ao Sistema de Compras Eletrônicas - SCE, para seleção da proposta mais vantajosa, de forma eletrônica, em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contado a partir da assinatura. **Assinatura:** 30.12.2025.

RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE COMPARTILHAMENTO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2025

Processo SEI nº: 011.6827.2024.0023845-83. **Transferente:** Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. **Beneficiário:** Secretaria

da Educação. **Objeto:** Compartilhamento de Uso, a título gratuito, do imóvel denominado Centro Social Urbano - CSU/SENAI, localizado na Rua Guanabara, s/nº, Nova Itapetinga, no Município de Itapetinga/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 2491, exclusivamente para o seguinte fim público: ampliação do Complexo Poliesportivo Educacional de Itapetinga. **Vigência:** 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do Termo. **Assinatura:** 30.12.2025.

Portaria Nº 01019228 de 06 de Janeiro de 2026

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve:**

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE CARLOS DOS ANJOS SOUZA, processo nº: 009.11291.2025.0057877-92, [REDACTED] conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 29 de Novembro de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01019217 de 06 de Janeiro de 2026

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve:**

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: REINALDO REIS PEREIRA DE SOUZA, processo nº: 009.18585.2025.0049300-88, [REDACTED] conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 04 de Dezembro de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01019237 de 06 de Janeiro de 2026

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve:**

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ENÉIAS SANTANA SANTOS, processo nº: 009.9479.2025.0032064-12, [REDACTED] conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Dezembro de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01019238 de 06 de Janeiro de 2026

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve:**

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: PRISCILA CRISLANE SOUSA RAMOS, processo nº: 009.9649.2025.0049409-79, [REDACTED] conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Dezembro de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01019285 de 06 de Janeiro de 2026

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve:**

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: QUITERIA MARIA FERREIRA, processo nº: 009.9483.2025.0062655-10, [REDACTED] conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 13 de Dezembro de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01019241 de 06 de Janeiro de 2026

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve:**

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: RICARDO VELLOSO FACÓ, processo nº: 009.11291.2025.0051039-23, [REDACTED] conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 17 de Dezembro de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01019153 de 06 de Janeiro de 2026

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve:**

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: NOEMIA BRITTO DOS SANTOS, processo nº: 009.9476.2025.0057898-80, [REDACTED] conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 12 de Dezembro de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

D 350 - Termo de Cooperação Técnica Nº 114/2025

Processo nº:

19.09.03493.0011509/2025-91

Tipos:

Convênios e Instrumentos Congêneres



Data:

terça-feira, Janeiro 20, 2026 – 16:00

Objeto:

Permissão do uso gratuito do Portal de Compras do Estado da Bahia – Comprasnet.BA, instituído por meio do Decreto Estadual nº 23.771/2025, com a finalidade de divulgar comunicações, atos e documentos pertinentes às licitações, procedimentos auxiliares e de contratações administrativas; e, prover o acesso ao Sistema de Compras Eletrônicas – SCE, para seleção da proposta mais vantajosa, de forma eletrônica, em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: D 350

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e a Secretaria da Administração



Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura



Termo Aditivo: NÃO

DESPACHO

À SGA:

Encaminhamos o expediente à SGA, acompanhado dos Termos de Cooperação Técnica celebrado entre este Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Secretaria da Administração, devidamente publicado no Portal do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Ressaltamos que o ajuste referente ao Comprasnet foi catalogado nesta Coordenação sob o código **D 350**, com vigência final em 29/12/2030.

Ressaltamos que o ajuste referente ao CAF foi catalogado nesta Coordenação sob o código **D 351**, com vigência final em 21/12/2030.

Registrarmos, oportunamente, que deixamos de proceder à publicação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Pùblicas - PNCP, em virtude da inviabilidade técnica para tanto. Esclarece-se, neste sentido, que o PNCP não recebe informações externas, sendo atualizado com informações decorrentes de sistemas de contratações integrados ao mesmo, estas entendidas em sentido estrito, ou seja, decorrentes de dispensas, inexigibilidades e licitações. Por fim, e considerando que o PNCP vem sofrendo atualizações constantes, esta Coordenação vem monitorando o referido portal, a fim de que, havendo viabilidade técnica, seja realizada a publicidade do instrumento.

Em tempo, não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o expediente nesta unidade.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Assistente de Gestão II
Matrícula 352.831